



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº: 26/2018 - Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios domésticos.

Processo nº: 2536/2018

Tipo: Menor Preço por item

Repartições interessadas: Todas as Secretarias e Diretorias da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93, nº 9.784/99, Decreto nº 7892/13 e suas alterações,

Recebimento dos Envelopes: até o dia 20 de setembro de 2018, às 09h00min.

Início da sessão de abertura dos Envelopes: 20 de setembro de 2018, às 09h10min.

Local, Dias e Horários para leitura ou obtenção deste EDITAL: segunda à sexta- feira (em dias de expediente), das 08h00 as 11h30 e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo, pelo site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

A Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, convida Vossa Senhoria para participar de Licitação, modalidade Pregão SRP, do tipo menor preço por item, nos termos previstos neste edital. A abertura dos envelopes e oferecimento dos lances será realizada no Departamento de Compras, na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo, na data supra.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios domésticos para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I.

1.2. A proposta eletrônica PE000863007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

1.3. Serão exigidas amostras somente dos vencedores, e dos seguintes itens: 06, 09, 19,20, 39, 40, 50, 55, 57, do 62 ao 66, do 70 ao 76, 78, 79, 80, 84, 85, 87, 88, 91 ao 95, 97, 125, 126, 137 e 141. Os itens apresentados como amostra poderão ser em embalagem menor que as licitadas, desde que sejam da mesma marca e mesmas especificações, com a embalagem lacrada. As empresas vencedoras deverão entregar as amostras em até 2 (dois) dias úteis após a Sessão Pública, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h00 as 16:30, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã. As amostras serão analisadas em até 3 (três) dias úteis após o prazo de entrega das mesmas.

1.4. O valor estimado da presente licitação é de R\$ 572.213,38 (Quinhentos e setenta e dois mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos).

1.5. Integram este Pregão os Anexos:

I – Formulário Padronizado de Proposta;

II – Minuta de Contrato;

III - Declaração de concordância com os termos do edital;

IV - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- V - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação;
- VII – Modelo de Procuração;
- VIII - Termo de Ciência e Notificação;
- IX – Declaração de Entrega de Amostras.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade econômica compatível com o seu objeto, e tenham credenciado os seus representantes.

2.1.1. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão, por seus representantes devidamente credenciados.

2.1.2. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão.

2.2. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6.2., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea “h”, do subitem 6.2. deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto à JUCESP/SP ou outro órgão que comprove a condição.

2.4. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º da lei 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- 2.4.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.4.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.4.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.4.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 2.4.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3. CREDENCIAMENTO / HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Para o **Credenciamento (FORA DO ENVELOPE)** os licitantes deverão entregar, em separado e, **FORA DO ENVELOPE** de documentos:

- a) Cópia do RG/CPF ou Documento com Foto do Participante
- b) Declaração de com os termos do edital (Anexo III);
- c) Declaração de cumprimento do inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).
- d) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo V)
- e) Declaração da não ocorrência de fatos impeditivos e outros a participação em Licitação (Anexo VI);
- f) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (Anexo VII)
- g) Declaração de concordância com a entrega dos produtos (Anexo VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

- h) Cópia autenticada ou cópia simples juntamente com seu original, para que possa ser autenticada por servidor da Prefeitura de Espírito Santo, do Estatuto ou Contrato Social da empresa:
- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas ou entregues ao Setor de Licitação, aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitação, localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, CEP 18935-000, Espírito Santo do Turvo/SP com Aviso de Recebimento (AR) ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

4.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Proposta – Anexo I deste Edital;
- b) Preços unitários, por item, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do PREGÃO.

4.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.5. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.

5. ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão, com a abertura das propostas e a sua divulgação em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;

5.2.3. O **Anexo I** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone/fax e CNPJ do licitante, bem como os dados cadastrais da empresa (para envio das licitações para o Audesp- fase IV, assinatura do contrato e pagamento), conforme ANEXO I.

5.2.2. Preços unitários e total em algarismos e preço total global em algarismos e por extenso totalmente preenchida, de forma clara e legível, sob pena de desclassificação do item. Serão aceitas apenas três casas decimais (Ex.: 0,000):

a) O preço apresentado na proposta é fixo e não sofrerá nenhum reajuste e deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

5.2.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.4. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.5. Declaração impressa na proposta de que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo – Anexo I.

5.3. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO Nº 26/2018

“ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA”

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

5.4. O julgamento será realizado pelo preço UNITÁRIO POR ITEM, sendo considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço e que atender a todas as exigências deste Pregão.

5.4.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso;

5.4.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

5.5. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.5.1. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.1, será realizado sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

5.5.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 5.5.4, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5.5. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 5.5.1 e 5.5.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 5.4, com vistas à redução do preço.

5.6. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

5.6.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura, que será juntada aos autos como preço de referência.

6. HABILITAÇÃO

6.1. O julgamento da Habilitação se processará na forma prevista no subitem 5, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (envelope documentação)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão de regularidade de Débitos Municipais;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

f) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "h.2" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (envelope documentação)

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão Permanente de Licitações;

7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição às certidões exigidas;

7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7.6. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

PREGÃO SRP– TIPO MENOR PREÇO Nº 26/2018

"ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO "

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

7.8. O licitante será inabilitado quando:

7.8.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste PREGÃO ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

7.8.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

7.9. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

8. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

8.1. Os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, respectivamente, Proposta Comercial e Documentação, deverão ser entregues na secretaria da Comissão Permanente de Licitações (endereço indicado no preâmbulo), até o horário previsto para a apresentação dos envelopes.

8.2. O licitante poderá se fazer representar neste certame desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente a Procuração com poderes nos termos do Anexo VII deste Pregão, com a firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão, salvo o caso de empresário individual, com a apresentação dos documentos pessoais do proprietário da pessoa jurídica.

8.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos licitantes serão iniciados, em ato público, no horário e local estabelecidos neste PREGÃO;

8.3.1 Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

8.4. A Comissão Permanente de Licitações examinará os documentos de habilitação;

8.4.1. Por proposta da Comissão e desde que todos os licitantes estejam credenciados e concordem com as decisões tomadas sobre a fase “habilitação”, a abertura dos envelopes nº. 1 (proposta) poderá ocorrer no mesmo ato;

8.4.2. Caso não ocorra a hipótese prevista no subitem 8.4.1, a data de abertura dos envelopes será divulgada respeitando-se o prazo disposto em lei para interposição de recurso;

8.4.3. O envelope nº. 2 (documentação) de licitante inabilitado permanecerá fechado e deverá ser retirado pelo interessado no prazo de 30 dias corridos, após o que será juntado ao Procedimento e ficará à disposição do interessado para a sua retirada, permanecendo lacrado.

8.5. Os envelopes nº. 2 serão abertos em ato público, no mesmo local onde foram abertos os envelopes nº. 1;

8.6. Todos os procedimentos e ocorrências serão registrados em Ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados;

8.7. A Comissão Permanente de Licitações examinará as propostas e informará o licitante vencedor.

8.8. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado para homologação e adjudicação.

8.9. As comunicações referentes a este certame serão publicadas e enviadas aos Licitantes de forma postal com Aviso de Recebimento.

8.10. As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma disposta na lei;

8.11. As impugnações contra este Pregão deverão ser dirigidas ao subscritor deste PREGÃO e protocoladas no Paço Municipal, nos prazos legais;

8.11.1. Os recursos contra os atos da Comissão Permanente de Licitações deverão ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Lino dos Santos, s/n, Jd. Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.12. O prazo de validade do Pregão SRP será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato Ata **improrrogável**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes do item 6 do Edital, o Pregoeiro informará às licitantes, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente.

9.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 9.1, o Pregoeiro, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nesta Prefeitura, Rua Lino dos Santos, s/n, Espírito Santo do Turvo/SP, fone 14 -33759500.

9.3. Não havendo Recurso ou esse for considerado improcedente, será feita a Adjudicação e a Homologação do certame ao vencedor.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos preferencialmente através do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br ou alternativamente pelo fone (14) 3375 9500, aos cuidados do Setor de Licitações.

10.1.1. Recomenda-se que os pedidos de esclarecimentos sejam apresentados com razoável antecedência em relação à data fixada para a apresentação das propostas, de maneira a permitir, em tempo hábil, o trâmite interno necessário ao exame e preparo da resposta;

10.1.2. Os esclarecimentos serão encaminhados aos interessados por meio de correio eletrônico.

11. EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

11.1. As condições de execução e recebimento do objeto são as estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital que regravará normas acessórias.

11.2. As entregas serão semanais e entregues em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação que será feita pelo setor de compras de acordo com a necessidade da Municipalidade.

12. PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento estão estabelecidas na Minuta do Contrato - Anexo II deste edital.

12.2. A empresa a ser Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a Assinatura da Ata, além da celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Pregão como Anexo II;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

13.1.1. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 ressalvado os casos do item 13.1.3, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

13.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de Contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado a critério desta Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

13.1.3. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste PREGÃO, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14. DO ORÇAMENTO

14.1. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

077 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0004.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

100 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

107 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

116 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

128 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

147 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

162 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar

212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

227 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

243 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esporte

253 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania

261 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

293 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos

04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos

309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural

02.15.01 – Cultura e Turismo

13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo

315 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

15. SANÇÕES

15.1. Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.078/90, nº 9.784/99, Decretos nº 7892/13 e suas alterações.

15.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Espírito Santo do Turvo, 04 de setembro de 2018.

Larice Aparecida da Silva Oliveira
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO PROPOSTA (I)

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO SRP Nº 26/2018 PROPOSTA PADRÃO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Razão Social	
Endereço:	
CNPJ./M.F.	
Inscrição Estadual:	Telefone:

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, descartáveis e utensílios domésticos para a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD E.	UNID	PRODUTO	MARC A	V.UNIT	V.TOTAL
01	2400	UNID.	Água Sanitária à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento) de material flexível, contendo 02 litros.			
02	575	UNID.	Álcool Etilico em Gel, com concentração de 68% a 72%, para uso geral em higienização e desinfecção de superfícies, (móveis, etc) embalado em frasco com 500g.			
03	425	UNID.	Álcool etílico hidratado 70° INPM antibactericida. Embalagem de 1 litro.			
04	1030	UNID.	Álcool Etilico Hidratado 46° INPM - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, data de validade na embalagem não inferior a 6 meses, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1 Litro.			
05	610	UNID.	Amaciante de Roupas Super Concentrado com Silicone - Composição: cloreto dialquil, dimetil, amônio, coadjuvante, conservantes, espessante, corante, opacificante, fragrância e água. Embalagem de 02 Litros com data de validade não inferior a 6 meses.			
06	50	UNID.	Avental para cozinha em plástico tipo açougueiro tamanho 100X70 cm, com alça no pescoço e amarras laterais, cor branca, com tamanhos diversos.			
07	55	UNID.	Balde - material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 12 litros, bordas reforçadas. Cores diversas.			
08	70	UNID.	Balde - material polipropileno, com alça resistente, resistência proporcional ao volume, capacidade 20 litros, bordas reforçadas. Cores diversas.			
09	105	KG	Saco para cesta básica totalmente transparente não reciclado 50x80			
10	115	KG	Bobina plástica transparente, com picote em serrilhamento que permite o destaque fácil e rápido, com solda lateral e fundo estrela, nas medidas 30 x 40 cm.			
11	120	KG	Bobina plástica transparente, com picote em serrilhamento que permite o destaque fácil e rápido, com solda lateral e fundo estrela, nas medidas 40 x 60 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

12	10	UNID.	Borrifador Aplicador universal 500 ml.			
13	60	UNID.	Bota PVC, tipo adulto, cor branca, tipo sola antiderrapante, características adicionais cano longo e sem biqueira, aplicação equipamento proteção individual, numeração 35 a 42.			
14	190	UNID.	Esponja para banho em espuma de poliuretano 125X90X40 MM.			
15	70	UNID.	Coador de café tamanho grande de pano com ótima qualidade e cabo de plástico.			
16	100	UNID.	Coador descartável café em material papel, capacidade de 800 ml, com micro furos, tamanho 103, com dupla costura, celulose, isento de impureza, caixa com 30 unidades.			
17	260	UN	Condicionador Infantil 350 ml aprovado por dermatologistas, antialérgico com cheiro suave.			
18	180	CAIX A COM 2500	Copo plástico descartável com capacidade para 180 ml em Polipropileno (PP) TRANSPARENTE, com bordas arredondadas, resistente a compressão das mãos. Embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 2.500 unidades, conforme as normas vigentes, de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a legislação em vigor.			
19	130	UN	Condicionador para bebe suave 200 ml aprovado por dermatologistas antialérgico com cheiro suave.			
20	150	UN	Creme sem enxague 300 ml infantil aprovado por dermatologistas antialérgico com cheiro suave.			
21	20	CAIX A C/ 5.000	Copo descartável para café em Polipropileno (PP) branco leitoso com bordas arredondadas, resistente a compressão das mãos. Capacidade de 50 ml. Embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixa de papelão com 5.000 unidades. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a legislação em vigor.			
22	20	UNID.	Corda para varal em nylon com comprimento de 10 metros			
23	125	GALÃO	Desincrustante 5 Litros. Produto especialmente desenvolvido para limpeza de graxas, gorduras, óleos, pisos, paredes e demais superfícies laváveis de refeitório e cozinha. Com diluição de até 1/60, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, biodegradável, sequestrante e corante.			
24	1800	UNID.	Desinfetante de 2 litros, composto de espessante, bactericida, corante e essência. Constar na embalagem: data de fabricação e Data de validade não inferior a 6 meses. Com Registro no Ministério da Saúde.			
25	50	UNID.	Escova para lavar roupa plástica em material sintético metal e pigmentos, resistente.			
26	50	UNID.	Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.			
27	20	UNID.	Espanador de pena com 25 cm de penas e 40 cm de cabo.			
28	170	UNID.	Esponja de aço inoxidável de longa duração 100% aço inox, embalagem plástica individual.			
29	300	PCT	Esponja de lã aço: Produto 100% ecológico que não acumula bactéria. Devidamente embalado, sem nenhum dano. Pacote com 08 unidades.			
30	500	PCT	Esponja para louça multiuso dupla face. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medidas mínimas de 110 x 67 x 20 mm. Pacote com 10 unidades.			
31	300	UNID.	Flanela para pó laranja medindo aproximadamente 40 x 30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

			cm material 100% algodão.			
32	80	PCT	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.			
33	110	CAIXA	Fósforo palito extra longo, 9 cm de madeira com acendimento macio e seguro. Certificado pelo Inmetro, Caixa com 40 unidades.			
34	10	UNID.	Garrafa térmica, capacidade mínima de 1 litro, ampola de vidro, corpo em plástico.			
35	10	UNID.	Garrafa térmica, capacidade mínima de 2 litros, ampola de vidro corpo inox			
36	700	PCT	Guardanapo de papel, medindo no mínimo 33 x 30 cm em folha simples, tipo gofrado na cor branca. Embalagem com 100 unidades.			
37	500	UNID.	Guardanapo de pano para copa com bainha			
38	50	UNID.	Inseticida 300 ml com proteção contra insetos. Embalagem aerosol com trava de segurança.			
39	4000	UNID.	Lava-louças neutro. "Detergente" Composto por tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. Além da composição deve conter no rótulo: Número que comprove que o produto é saneante notificado na ANVISA, nome do responsável técnico com CRQ, data de fabricação, data de validade e lote impressos na embalagem, marca registrada, informação de que é testado dermatologicamente, com fórmula econômica, ou seja, rende mais. Acondicionado em frasco de 500 ml.			
40	2500	UNID.	Limpa alumínio - Composição: ácido fodfonico, ácido cítrico, espessante e conservantes, diluir até 1/10, com fragrância. Data de fabricação e Data de validade na embalagem não inferior a 6 meses. Embalagem de 500 ml.			
41	200	UNID.	Limpa vidro - Composição: tenso ativo aniônico, tenso ativo não tônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Embalagem contendo 500 ml, contendo no rótulo a data de fabricação e data de validade na embalagem não inferior a 6 meses.			
42	2000	UNID.	Limpador multiuso, de uso geral, com aspecto líquido incolor, composto de Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, perfume Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo <i>flip top</i> , embalagem com 500ml, contendo data de fabricação e data de validade na não inferior a 6 meses.			
43	50	UNID.	Lixeira de 100 litros com tampa pedal, de plástico reforçado.			
44	50	UNID.	Lixeira 15 litros com tampa pedal, de plástico reforçado.			
45	50	UNID.	Lixeira 30 litros com tampa pedal de plástico reforçado			
46	50	UNID.	Lixeira 50 litros com tampa pedal de plástico reforçado			
47	30	UNID.	Lustra móveis cremoso, perfumado com aromas diversos. Embalagem em frasco plástico de 200ml com bico econômico, contendo data de fabricação e data de validade não inferior a 6 meses.			
48	500	PAR	Luva de borracha para limpeza, resistente, colorida, antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica. Tamanhos P, M e G.			
49	100	CX	Luva de procedimentos descartável: cano curto, transparente, ambidestra, lisa, não estéril, em vinil com pó. Hipoalergênica. Embalagem contendo 100 luvas, e data de validade de 3 anos a partir da data de fabricação e certificado de aprovação no			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

			Ministério do Trabalho. Tamanhos "P, M e G".			
50	60	UNID.	Multi querosene perfumado para limpeza. Embalagem de 02 Litros.			
51	100	UNID.	Pá para lixo articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,00 metro.			
52	1000	UNID.	Pano para chão xadrez tamanho grande tipo toalha.			
53	200	UNID.	Papel alumínio embalagem 45 cm x 65 m			
54	50	UNID.	Papel filme, rolo de filme PVC transparente para envolver alimentos. Rolo de 28 CM x 30 M			
55	3000	FARD O	Papel higiênico de primeira linha, folha dupla, macio, absorvente, branco, alta alvura, picotado e texturado (gofrado), com 100% de fibras de celulose virgem, biodegradável, papel não reciclado, em rolos de 10 cm. X 30 m. FARDO16 pacotes.			
56	500	CAIX A C/ 2.000	Papel toalha interfolhado, papel toalha 2 dobras, classe 01, na cor branca, gofrado. Características complementares: Matéria prima 100% fibras celulósicas virgem, dimensão da folha aproximadamente 22,5x20 cm, caixa com 2.000 folhas, contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.			
57	1000	PCT	Papel toalha para cozinha com alta absorção. Embalagem com 2 rolos.			
58	50	UNID.	Pedra sanitária perfumada com rede protetora e gancho embalagem com uma unidade cada.			
59	20	UNID.	Perfumador de Ambiente, com fixação de 6 a 10 horas. Embalagem de no mínimo 1 Litro com gatilho já incluso, fragrância de alta qualidade. Contendo na embalagem a data de fabricação e data de validade não inferior a 6 meses.			
60	25	Unid	Papel manilha ou hd branco 55 g rolo 60x250m			
61	100	PCT	Prendedor de roupa de madeira pequeno. Pacote com 12 unidades.			
62	60	UNID.	Rodo de alumínio 60 cm, com duas borrachas, base medindo 60 centímetros e com cabo de alumínio, de no mínimo 120 (cento e vinte) centímetros.			
63	160	UNID.	Rodo de madeira medindo 40 cm, com duas borrachas, base medindo 40 centímetros e com cabo de alumínio, de no mínimo 120 (cento e vinte) centímetros.			
64	100	UNID.	Rodo de madeira medindo 60 cm, com duas borrachas, base medindo 60 centímetros e com cabo de alumínio, de no mínimo 120 (cento e vinte) centímetros.			
65	60	UNID.	Rodo plástico medindo 40 cm de comprimento, com borracha dupla, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.			
66	50	UNID.	Rodo de plástico medindo 60 cm de comprimento, com borracha dupla, sistema de troca da borracha, cabo de 1,50 metros de altura.			
67	20	UNID.	Rodo para pia			
68	120	PCT.	Sabão em barra neutro, glicerinado, com 05 unidades de 200 gramas cada, testado dermatologicamente.			
69	100	UNID.	Sabonete cremoso líquido para higienização das mãos. Embalagem de 5 Litros. Composto por: Sabão potássio de ácidos graxos, tensoativos aniônicos, conservante, corante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

70	200	UNID.	Sabonete para bebe c/ loção hidratante 90 gr			
71	2000	PCT	Saco de lixo PRETO – P5, para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
72	1000	PCT	Saco de lixo PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
73	1700	PCT	Saco de lixo PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
74	1000	PCT	Saco de lixo PRETO para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
75	130	PCT	Saco de lixo BRANCO para acondicionamento de resíduos hospitalar, identificado como infectante, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 100 litros, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.			
76	400	PCT	Saco de lixo BRANCO para acondicionamento de resíduos hospitalar, identificado como infectante, resistente, confeccionado de polietileno, capacidade volumétrica de 30 litros, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante			
77	10	UN	Pente com cabo resina plástica 21 cm.			
78	180	PCT	Touca Sanfonada e com elástico. Gramatura 10. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: Único e descartável. Pacote com 100 unidades.			
79	300	UNID.	Vassoura, com cerdas de nylon de 10 cm de comprimento, (plumadas), com no mínimo 62 tufos, com 25 fios por tufo; base em polipropileno com cabo de no mínimo de 1,20m, revestida em polipropileno; com ponteiros giratórias.			
80	50	UNID.	Vassoura lava ônibus com cabo de 1,80 revestido de plástico.			
81	100	UNID	Saponáceo cremoso 300 ml com tampa abre e fecha			
82	130	PCT C/2	Pilha ALCALINA AAA nacional			
83	250	PCT C/2	PILHA ALCALINA AA nacional			
84	280	UNID	Shampoo infantil 350 ml antialérgico com cheiro suave aprovado por dermatologistas			
85	120	UNID	Shampoo para bebe 200 ml antialérgico com cheiro suave aprovado por dermatologistas			
86	130	UNID	Limpa pedra (ardósia, pedra mineira, telha, tijolo e final de obras) 2 litros. Composição: combinação de ácido clorídrico, sulfônico, corante e água.			
87	50	UNID	Refil rodo de alumínio 40 cm			
88	50	UNID	Refil de rodo alumínio 60 cm			
89	30	UNID	Jarra de plástico reforçada com tampa em material atóxico com capacidade para um 2 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

90	10	UNID	Jarra de plástico reforçada com tampa em material atóxico com capacidade para um 4 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.			
91	780	PCT	Fralda infantil tamanho g com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 78 unidades.			
92	1500	PCT	Fralda infantil tamanho xg com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 78 unidades.			
93	1000	PCT	Fralda infantil tamanho gg com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 78 unidades.			
94	600	PCT	Fralda infantil tamanho m com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 78 unidades.			
95	400	PCT	Fralda infantil tamanho p com barreiras laterais e anti vazamento, fita multiuso ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com no mínimo 78 unidades.			
96	50	UNID	Toalha de Rosto 100 % algodão			
97	30	PCT	Sanitizante anti bactericida em pó exclusivo para hortifrutícolas com princípio ativo de cloro orgânico de 100 à 250 pm. Embalagem de 1 kg. Com fispq e amostra			
98	500	PCT	Limpa alumínio em pasta, composição: sabão, tenso ativo aniônico, neutralizante, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água 500 gr.			
99	500	UNID	Saco alvejado para chão 70x100 Saco de tecido, 100% algodão, para limpeza, lavado e alvejado. O pano deverá conter etiqueta de fábrica informando a composição do tecido e metragem.			
100	700	UNID	Fita crepe 18x50			
101	700	UNID	Fita adesiva transparente larga			
102	10	UNID	Canecão de alumínio 6 l			
103	10	UNID	Canecão de alumínio 8 l			
104	10	UNID	Concha inox 200 ml			
105	30	UNID	Faca de mesa para pão, 30 cm inox, com cabo de plástico.			
106	10	UNID	Garrafão térmico 5 litros			
107	30	UNID	Garfo inox mesa			
108	25	UNID	Isqueiro			
109	30	UNID	KIT Bacia plástica contendo 3 unidades Fabricado em Polipropileno; Design redondo; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil tamanho 8 litros, 17 litros e 27 litros.			
110	05	UNID	Panela e pressão 22 litros			
111	10	UNID	Tabua em polipropileno tamanho 1x30x50			
112	100	UNID	Caixa organizadora Altura: 30,7cm x Largura: 30,5cm x Profundidade: 42,5cm transparente.			
113	10	UNID	Colher de alumínio grande 390 mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

114	10	UNID	Colher de alumínio media			
115	10	UNID	Escumadeira inox media			
116	5	UNID	Panela de alumínio n30 com tampa em alumínio			
117	5	UNID	Escada 7 degraus em aço reforçada			
118	20	UNID	Caixa vazada plástica em polipropileno, 46 litros.			
119	10	UNID	Pincel de silicone n4 26 cm			
120	12	UNID	Escumadeira para fritura em inox tamanho grande			
121	10	UNID	Espátula de plástico tipo pão duro 27 cm			
122	10	UNID	Espátula inox 6 cm			
123	50	UNID	Suporte de plástico para sabonete liquido 500 ml			
124	330	UNID	Limpador Geral para limpeza pesada. Produto altamente concentrado, diluição 1/360. Composto: Tensoativos aniônicos e não iônicos, alcalizantes, espessantes, corante e essência de pinho verde. Embalagem de 5 Litros.			
125	1800	UNID	Sabão em pó azul, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 01 Quilo.			
126	380	UNID	Vassoura de capim com 50cm de varredura contendo bastante palha, com marração interna e 03 costuras externa cabo em madeira (reforçada para limpeza de rua).			
127	300	UNID	Limpador aromatizante com sabão 5 l.			
128	10	UNID	Bule de alumínio tradicional, capacidade 02 litros, com cabo de plástico.			
129	10	UNID	Espremedor De Alho Alumínio Fundido			
130	10	UNID	Caneca De Alumínio de aproximadamente 2,5 L Com Cabo de Madeira			
131	10	UNID	Conjunto de Assadeiras Retangulares de Alumínio c/ 3 Peças (nºs 1, 2 e 3)			
132	05	UNID	Jogo de panelas grossas alumínio fundido - 5 peças			
133	10	UNID	Jogo de potes retangular 3 peças plástico			
134	10	UNID	Ralador 4 Faces Em Aço Inox Para Queijos E Legumes			
135	05	UNID	Panela de Pressão de Alumínio 4,5 litros			
136	05	UNID	Kit Peneira Plástica C/cabo, 3 Unidades			
137	250	UNID	Rodo de espuma grande			
138	50	UNID	Escova para lavar mamadeira formato arredondado 250mm, diâmetro das cerdas: 52 mm, cabo e cerdas de polipropileno, base de arame galvanizado com capa de pvc.			
139	540	UNID	Sabonete em barra 90 gramas			
140	125	UNID	Pano descartável de limpeza multiuso. Embalagem com 5 unidades.			
141	450	UNID	Desodorizador de ambiente spray fragrância suave, composição : álcool etílico 39,2%, perfume, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano) embalagem de 360 ml. Amostra			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 0,000 (.....)

Proponente:
Carimbo da empresa

***Observação:** - O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes. O valor da proposta contempla todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro.

*A proposta eletrônica PE000863007.MIC deverá vir em CD ou Pen Drive gravada através do Programa Licitamap para agilizar os trabalhos da Comissão de Licitação e fora dos envelopes. Obs. Ao gravar a proposta no CD ou pen drive NÃO renomear o arquivo.

*Serão exigidas amostras somente dos vencedores, e dos seguintes itens: 06, 09, 19,20, 39, 40, 50, 55, 57, do 62 ao 66, do 70 ao 76, 78, 79, 80, 84, 85, 87, 88, 91 ao 95, 97, 125, 126, 137 e 141. Os itens apresentados como amostra poderão ser em embalagem menor que as licitadas, desde que sejam da mesma marca e mesmas especificações, com a embalagem lacrada. As empresas vencedoras deverão entregar as amostras em até 2 (dois) dias úteis após a Sessão Pública, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h00 as 16:30, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, s/nº, Jardim Canaã.

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA (PARA ENVIO DAS LICITAÇÕES PARA O AUDESP-FASE IV, ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO).

DADOS DA EMPRESA

Razão Social da Empresa:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

E-mail:

Telefone:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

RG n.º:

CPF n.º:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

E-mail pessoal:

Telefone(s):

DADOS DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA:

Nome:

RG n. °:

CPF n. °:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DADOS DO ADMINISTRADOR DA EMPRESA:

Nome:

RG n. °:

CPF n. °:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO II

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito Afonso Nascimento Neto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 7892/13 e o Processo de Licitação, modalidade Pregão SRP n.º 26/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Higiene, Limpeza e descartáveis para Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo conforme descrição no Anexo I do Edital.

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de acordo com as especificações do edital em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação nos seguintes endereços; Creche situada na Rua Dante Manfrin n.º 1-11, Jardim Canaã, Cozinha Piloto situada à Rua Pedro Estanislau Malanche n.º 3-01, Jardim Canaã, Sec. Municipal de Saúde situada à rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, n.º 1-12, Ginásio de Esportes situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Secretaria de Cultura situada à rua João Dias Junior, n.º 1-10, Centro de Reabilitação situado à rua Luiz Bertolino n.º 421, Jd. Zanata, Paço Municipal situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Sec. Planejamento Urbano situada à rua Aureliano Marques, n.º 502, Jd. Vitória, CRAS situada a rua Virgílio Gonçalves n.º 1-81, Centro, Sec. De Bem Estar. Social situada à rua Francisco José Martins, 4,16, Centro e na Sec. de Meio Ambiente situada á rua Francisco José Martins s/n, Centro; Secretaria Municipal de Educação - Rua: Francisco José Martins – n.º 4-10 – Centro, EMEF Antônio Gonçalves das Neves, Rua Antônio Martins, 142, Centro, EMEI Doce Anjo rua Francisco José Martins, 4,10, Centro e Conselho Tutelar Rua Antônio Martins, 201, Centro em Espírito Santo do Turvo, no horário compreendido entre as 06h00min às 18h00min, os pedidos serão de acordo com as necessidade de cada setor e a solicitação será feita pelo setor de compras da Prefeitura.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades de cada departamento.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

2.1. O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, improrrogável.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de R\$
(.....) Pelo objeto ora ajustado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução total do contrato, com base na estimativa de compra das cestas básicas;

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos. A Contratada não poderá se eximir da entrega dos produtos Solicitados pela Contratante, negar ou desistir da entrega sob o fundamento de atraso no pagamento inferior 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A CONTRATADA fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual e municipal;

3.3. A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 8.666/93 e pela Constituição Federal;

3.4. A CONTRATANTE, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.5. A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da CONTRATANTE;

3.6. A CONTRATADA fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos do artigo 55 inciso XI da Lei Federal nº. 8666/93.

3.7. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da CONTRATADA e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela CONTRATADA, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98, e o não cumprimento da cláusula 3.1 do presente Contrato, bem como fica assegurado à CONTRATANTE, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

4.2 A rescisão do contrato, de acordo com o artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação;

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 8.666/93, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos do artigo 78 da lei nº 8.666/93.

4.6. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Espírito Santo do Turvo pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Não poderá a CONTRATANTE impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato.

5.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos nº 7892/13 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

entre as partes, não cabendo à CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da CONTRATADA para assinatura do presente instrumento.

5.5. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 - Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia de Gabinete

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

015 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

038 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

077 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.03 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0004.2.015 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

100 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0004.2.016 – Manutenção do FMDCA – Fdo. Mun Direitos Criança e Adolesc.

107 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.03.05 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0004.2.018 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

116 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.361.0005.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

128 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04.02 – Educação Infantil

12.365.0005.2.020 – Manutenção Pré-Escola

147 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

162 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.04.09 – Merenda Escolar

12.306.0005.2.034 – Manutenção Merenda Escolar

212 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.606.0007.2.036 – Manutenção Agricultura e Abastecimento

227 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

243 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania
02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer
27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esporte
253 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.02 – Ações para Juventude e Cidadania
14.422.0010.2.040 – Manutenção Ações Juventude e Cidadania
261 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração
04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração
293 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.14.00 – Diretoria Municipal de Recursos Humanos
04.128.0015.2.046 – Manutenção Recursos Humanos
309 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.15.00 – Diretoria Municipal para Expansão e Diversidade Cultural
02.15.01 – Cultura e Turismo
13.392.0016.2.047 – Manutenção Cultura e Turismo
315 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de _____ de 2018.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

CONTRATADA:

2) _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO III

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e do CPF n. _____, DECLARA que examinou criteriosamente o Edital e seus documentos, e, anuindo, julgou-o suficiente para a elaboração das propostas técnica e financeira voltadas ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, _____, na cidade de _____, Estado de _____. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. _____ - SSP-____ e do CPF n. _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME,
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e Nº 147/2014**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação Pregão SRP “Tipo Menor Preço nº 26/2018 da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, que **não fomos declarada inidônea** e não estamos impedida de contratar com o Poder Público, nem suspensão de contratar com a Administração Pública, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

*Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500*

ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de

....., Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO SRP – TIPO MENOR PREÇO nº 26/2018, da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

.....

Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

1.1. A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, que concorda com o prazo de entrega estipulado no Contrato item:

1.2. O CONTRATADO se obriga a entregar os produtos que deverão ser de acordo com as especificações do edital em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação nos seguintes endereços; Creche situada na Rua Dante Manfrin nº 1-11, Jardim Canaã, Cozinha Piloto situada à Rua Pedro Estanislau Malanche nº 3-01, Jardim Canaã, Sec. Municipal de Saúde situada à rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, nº 1-12, Ginásio de Esportes situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Secretaria de Cultura situada à rua João Dias Junior, nº 1-10, Centro de Reabilitação situado à rua Luiz Bertolino nº 421, Jd. Zanata, Paço Municipal situado à rua Lino dos Santos s/n, Jd. Canaã, Sec. Planejamento Urbano situada à rua Aureliano Marques, nº 502, Jd. Vitória, CRAS situada a rua Virgílio Gonçalves nº 1-81, Centro, Sec. De Bem Estar. Social situada à rua Francisco José Martins, 4,16, Centro e na Sec. de Meio Ambiente situada á rua Francisco José Martins s/n, Centro; Secretaria Municipal de Educação - Rua: Francisco José Martins – nº 4-10 – Centro, EMEF Antônio Gonçalves das Neves, Rua Antônio Martins, 142, Centro, EMEI Doce Anjo rua Francisco José Martins, 4,10, Centro e Conselho Tutelar Rua Antônio Martins, 201, Centro em Espírito Santo do Turvo, no horário compreendido entre as 06h00min às 18h00min, os pedidos serão de acordo com as necessidade de cada setor e a solicitação será feita pelo setor de compras da Prefeitura.

1.2.1. Os pedidos serão fracionados de acordo com as necessidades de cada departamento.

1.3. No caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produtos(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

1.4. A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula quarta.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IX (SERÁ ASSINADO JUNTO COM O CONTRATO) TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo, de de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.

Fone/Fax (14) 3375-9500

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã.
Fone/Fax (14) 3375-9500

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, que entregou os itens relacionados abaixo para análise de conformidade com o Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DO PRODUTO
1	Descrição do item

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

<p>PROTOCOLO DE RECEBIMENTO</p> <p>_____/Setembro/2018 Funcionário da P.M. E.S.TURVO</p>
--